



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

sefaz@bomprogresso.rs.qv.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação 21/02/19

Data Retirada ____/____/____

Seio
RESPONSÁVEL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2019 PROGRAMA
BOLSA ESTÁGIO - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

O Município de Bom Progresso, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para Seleção de Estudantes para Contratos via CIEE, junto à Secretaria Municipal da Administração de Bom Progresso/RS, situada na Avenida Castelo Branco, n º 685, em Bom Progresso - RS, nos dias 21 e 22 de FEVEREIRO de 2019, nos seguintes horários: da 07:00 horas às 13:00 horas.

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, bem como as normas que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, fará e publicará. Esta Comissão será designada pelo Senhor Prefeito Municipal através de portaria.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Os estudantes interessados deverão realizar sua inscrição nos dias, horários e local acima descritos, entregando no ato da inscrição, cópia dos documentos pessoais bem como do Histórico Escolar, conforme item 2.

1.2. A inscrição ao Processo Seletivo - Cadastro Reserva é gratuita, admitindo apenas uma inscrição por candidato.

1.3. Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais n º 3.298, de 20 de dezembro de 1989, o que será verificado através de Atestado Médico,

1.4. A informação do candidato portador de necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição;

1.5. Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.8;

1.6. São requisitos para a inscrição:

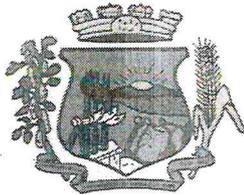
1 .7.1 Idade mínima de 16 anos;

1 .7.2 Ser brasileiro;

1 .7.3 Estar matriculado e frequentando um dos cursos estabelecidos no item

1.8

1.7. A inscrição para o Processo Seletivo - Cadastro Reserva de que trata esse edital, destina-se à Reserva de Candidatos para possíveis vagas de Estagiários



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

no setor público, vinculado a Prefeitura Municipal de Bom Progresso, sendo que a convocação será realizada conforme a necessidade do poder público.

1.8. Os Estudantes que se inscreverem, deverão estar cursando cursos de nível Superior:

ENGENHARIA CIVIL

1.9. As vagas de que trata este Edital, não tem designação ou setor específico, elas serão designadas conforme a necessidade do Serviço Público Municipal.

2- DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração o desempenho escolar do estudante através da MÉDIA ARITMÉTICA DE NOTAS;

*Os candidatos deverão apresentar o Histórico do último semestre;

*Caso o candidato esteja cursando o primeiro ano do ensino superior, será classificado automaticamente ao final da lista de espera, dada a impossibilidade de computar suas notas.

2.2 - A nota final do candidato será obtida através da média aritmética das notas constantes nos históricos descritos no item 2.1.

3- DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Os candidatos serão classificados de acordo com a Média Final apurada conforme os critérios estabelecidos no item anterior.

3.2 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios de classificação:

3.2.1 - Maior Idade;

3.2.2 - Sorteio.

3.3 - A lista de inscritos e classificação provisória será publicada em até 48 horas após o encerramento das inscrições, abrindo-se, a contar da publicação, o prazo de 24 horas para impugnação dos dados. Findo o prazo recursal, será publicada a lista de classificação final.

3.4 - Conforme a necessidade serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área em que se inscreveu;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

- 4.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;
- 4.2 - A convocação para preenchimento de vaga (s) será feita através de edital fixado no mural da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone, sendo que esse último deverá ser informado por ocasião da inscrição.
- 4.3 - O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;
- 4.4 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido, será considerada como desistência da vaga.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - O processo seletivo tem validade de um ano, a contar da homologação.
- 5.2 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
- 5.3 A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4 A documentação entregue pelo candidato por ocasião da inscrição não será devolvida, ficando arquivada na Secretaria Municipal da Administração para os devidos fins.
- 5.5 Será composta uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, encarregada a conduzir o Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal;
- 5.6 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 5.7, Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal durante o período, objeto e prazo do presente edital.

5.9. Fazem parte deste Edital:

A) Anexo I -Ficha de Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

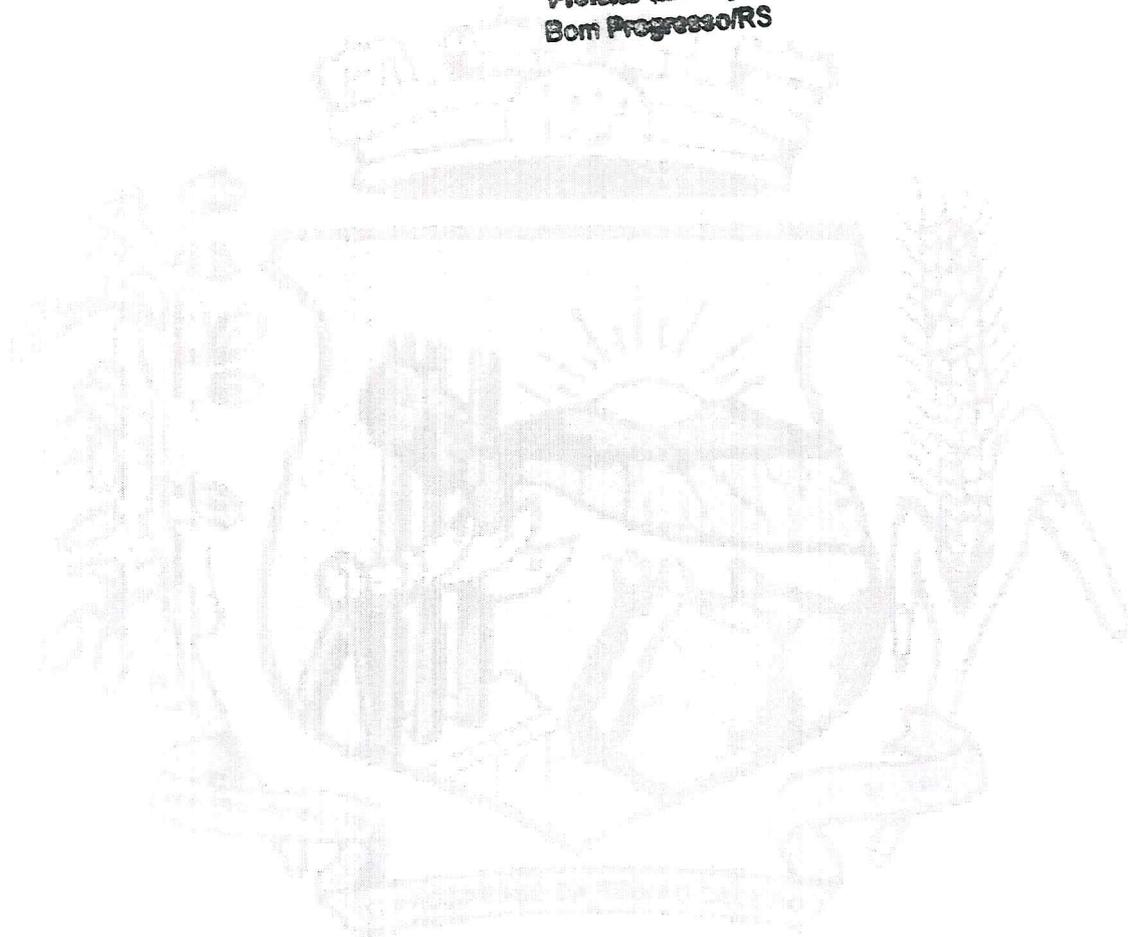
sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

Bom Progresso/RS, em 21 de fevereiro de 2019.

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal de Bom Progresso

Armindo David Heinle
Prefeito Municipal
Bom Progresso/RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO - CADASTRO RESERVA -CONTRATO CIEE

1. NOME DO
CANDIDATO: _____

2. CPF/RG:

3. DATA DE NASCIMENTO:

4. Vaga pretendida:

NÍVEL SUPERIOR: ()

() ENGENHARIA CIVIL

INSTITUIÇÃO DE _____
ENSINO: SÉRIE/ANO/SEMESTRE:

Endereço completo:

Telefone para contato: _____

Assinatura

Obs: anexar a esta ficha cópia dos documentos pessoais e histórico escolar do último semestre para nível superior. Para os alunos de nível superior/1^o semestre, deverá ser anexada apenas cópia da matrícula.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

Via do candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO - CADASTRO RESERVA - CONTRATO CIEE

NOME DO

CANDIDATO:

CURSO FREQUENTADO/VAGA A QUE CONCORRE:

Data:

Carimbo da Prefeitura

